

IV – Que sejam formados Autos Suplementares com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;

V - Que os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliem, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);

VI – Que os servidores lotados na Corregedoria-Geral, exerçam, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escrevã(o) do processo administrativo disciplinar, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de julho de 2019.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 453383

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 049/2019-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº. 001/2019-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa R2 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (CNPJ/MF sob nº 07.017.885/0001-80).

Objeto: Registro de Preços para SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES.

Data da Assinatura: 11/07/2019.

Vigência: 12/07/2019 a 11/07/2020.

Preços Registrados:

Item	Descrição	Un	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E AFINS				663.570,00
01.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL, abaixo de 2.000 m² de terreno, c/ inventário florestal	m²	6.000	4,24	25.440,00
01.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL, a partir de 2.000 m² de terreno, c/ inventário florestal	m²	6.000	4,97	29.820,00
01.3	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, em Km (deslocamento rodoviário)	Km	15.000	4,39	65.850,00
01.4	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, em Milhas (deslocamento hidroviário)	Milhas	6.000	10,66	63.960,00
01.5	ESTUDO PRELIMINAR E ANTEPROJETO	m²	6.000	16,03	96.180,00
01.6	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	m²	6.000	13,72	82.320,00
01.7	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	m²	6.000	20,76	124.560,00
01.8	ANÁLISE/PROJETO LEGAL E LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	6.000	7,31	43.860,00
01.9	URBANIZAÇÃO	m²	6.000	9,48	56.880,00
01.10	PAISAGISMO	m²	6.000	7,54	45.240,00
01.11	COMUNICAÇÃO VISUAL	m²	6.000	4,91	29.460,00
2	PROJETOS COMPLEMENTARES				869.823,36
2.1	PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS	m²	6.000	4,98	29.880,00
2.2	PROJETOS ESTRUTURAIS E AFINS				427.893,36
02.2.1	LAUDO DE ANÁLISE SITUACIONAL DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	6.000	10,43	62.580,00
02.2.2	FUO DE SONDAGEM - até 15 metros	unid.	14	2.158,12	30.213,68
02.2.3	FUO DE SONDAGEM - mais de 15 metros	unid.	14	2.782,12	38.949,68
02.2.4	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO, de análise situacional das fundações e estruturas em Km (deslocamento rodoviário)	Km	8.000	5,23	41.840,00
02.2.5	MOBILIZAÇÃO P/ LEVANTAMENTO, de análise situacional das fundações e estruturas em Milhas (deslocamento hidroviário)	Milhas	6.000	10,66	63.960,00
02.2.6	ESTRUTURAL DE FUNDAÇÕES	m²	6.000	6,85	41.100,00
02.2.7	ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO	m²	6.000	10,09	60.540,00
02.2.8	ESTRUTURAL EM MADEIRA	m²	1.500	8,06	12.090,00
02.2.9	ESTRUTURAL METÁLICO	m²	1.500	9,07	13.605,00
02.2.10	ESTRUTURAL MISTO	m²	1.500	10,09	15.135,00
02.2.11	ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO	m²	6.000	7,98	47.880,00
2.3	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS				203.760,00
02.3.1	LUMINOTÉCNICO	m²	6.000	7,19	43.140,00
02.3.2	ELÉTRICO	m²	6.000	11,64	69.840,00
02.3.3	REDE ESTRUTURADA E DADOS	m²	6.000	6,72	40.320,00
02.3.4	CONTROLE DE ACESSO (alarme e monitoramento) E CFTV	m²	6.000	5,94	35.640,00
02.3.5	SONORIZAÇÃO	m²	3.000	4,94	14.820,00
2.4	ACÚSTICA	m²	3.000	4,41	13.230,00
2.5	PROJETO HIDROSSANITÁRIO, INCÊNDIO, DRENAGEM E AFINS				151.380,00

02.5.1	HIDROSSANITÁRIO com aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6.000	7,76	46.560,00
02.5.2	HIDROSSANITÁRIO sem aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6.000	6,41	38.460,00
02.5.3	REDE DE DRENAGEM	m²	6.000	5,63	33.780,00
02.5.4	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, inclusive detecção e alarme	m²	6.000	5,43	32.580,00
2.6	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO/REFRIGERAÇÃO E DE CIRCULAÇÃO VERTICAL	m²	6.000	7,28	43.680,00
3	ORÇAMENTO GERAL				73.500,00
3.1	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA analítica e sintética do custo geral da obra, composição de custo unitário de serviços, cronograma físico financeiro, caderno de especificações técnicas e encargos.	m²	6.000	12,25	73.500,00
4	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS				44.940,00
4.1	Compatibilização de projetos com análise crítica e consolidação de todos os documentos relacionados	m²	6.000	7,49	44.940,00
TOTAL DOS SERVIÇOS =					1.651.833,36

Endereço da Contratada: Rua dos Mundurucus, 1238, Bairro do Juruas, Belém-Pa, CEP: 66026-660, telefone: 32420182 / 32248453 / 999816280, e-mail: raul@r2arquitetura.com.

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.

Foro: Belém.

Protocolo: 453442

ATO CONJUNTO nº 02/2019 – MP/PGJ-CGMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceituam o artigo 10, inciso V da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e os artigos 18, inciso V, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará aos objetivos estratégicos e de gestão da Instituição e às boas práticas de Tecnologia da Informação, CONSIDERANDO a moderna ferramenta tecnológica para o gerenciamento eletrônico de documentos que permite a rápida transmissão, tramitação e arquivamento de documentos por meio eletrônico e sem uso de papel; CONSIDERANDO a necessidade de definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e medidas com vistas ao aperfeiçoamento das normas para racionalização dos recursos, coleta de dados estatísticos, emissão de relatórios e melhoria no desempenho geral das atividades do Ministério Público, CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 23/2007, 174/2017 e 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 02/2012 e 07/2019 do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 03/2014 e 02/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará RESOLVEM:

Art. 1º Os órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Pará deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema GEDOC, as seguintes comunicações:

I - Instauração, prorrogação, conversão, finalização e arquivamento de Procedimentos Extrajudiciais do Ministério Público (inquérito civil, procedimento administrativo, procedimento preparatório e procedimento investigatório, inclusive PIC);

II - Petição inicial de Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativo ajuizadas;

III - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (lavratura e arquivamento);

IV - Recomendação (expedida).

Art. 2º - As comunicações acima deverão ser feitas no sistema GEDOC com a juntada de cópia digitalizada da via assinada e, quando for o caso, o respectivo protocolo, observadas as respectivas normativas quanto à comunicação dos atos dos órgãos de execução.

Art. 3º - Fica proibido o recebimento das comunicações previstas no artigo 1º deste Ato pela Divisão de Protocolo a partir de 01.08.2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor no dia 15.07.2019, podendo, alternativamente ao Sistema GEDOC, a Divisão de Protocolo receber as comunicações enumeradas acima, fisicamente, até o dia 31.07.2019, por tratar-se de período de teste do sistema quanto às novas funcionalidades previstas neste Ato.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de julho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 453262